Lei nº 1467 de 4-12-59

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

## DIGITALIZADO

EM: 08 / 10 / 01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 11 / 11 / 59

PROJETO DE LEI Nº 153/59

ASSUNTO: Dá a denominação de Antonio Costa a uma artéria desta cidade

VEREADOR Djalma Eufrasio

LEI Nº 1467 DE 4 / 12 / 59 sancionada

DIOM Nº 1771 DE 9 / 12 / 59

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 014671959
Projeto: 01531959
Autor: DJALMA EUFRASIO
Assunto: R ANTONIO COSTA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO — DE FORTALEZA

LEI Nº 1.467, DE 4 DE dezembro DE 1959.

Dá denominação de "ANTÔNIO COSTA" a uma artéria desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza a denominar de "ANTÔNIO COSTA" a Avenida que está sendo // aberta entre a Barra do Ceará e Avenida Antônio Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE dezembro DE 1959.

Leonardo Bezerra Vasconcelos

PREFEITO

# CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 153 /59

Dá a denominação de "ANTONIO COSTA" a uma artéria desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza a denominar de "ANTONIO COSTA" a Avenida // que está sendo aberta entre a Barra do Ceará e a Avenida / António Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de novembro de 1959.

VEREADOR

À Comissão de Redação. Em 13/11/59 (PRESIDENTE)

À Comissão de Finanças. Em 13/11/59 (PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão. Em 18/11/59 (PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão. Em 20/11/59 (PRESIDENTE)

À Comissão de Redação. Em 20/11/59 (PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Lei vigente nesta data. Em 14-V-960

# CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 17 / 11 / 1959
José Martins
(PRESIDENTE)

Parecer nº 30 /59 ao Projeto de Lei nº 153/59.

O Vereador Djalma Eufrásio, em data de 12 do corrente ano deu entrada nesta Câmara do projeto de lei nº 153, que objetiva/ denominar de Antonio Costa a Avenida que está sendo aberta entre a barra do Ceará e a Avenida Antonio Bezerra, distrito do mesmo nome.

Nada mais justo, do que a Câmara Municipal de Fortaleza / prestar esta homenagem ao sr. Antonio Costa, que foi, em vida, / um exemplo de honradez e trabalho .

Um dos grandes méritos que ornavam a personalidade de Antonio Costa, era o poder de iniciativa visando o desenvolvimento econômico do Estado. Como prova desta assertiva, é o fato de ter/ sido ele o pioneiro da idustrialização do sal no Ceará.

O Senhor Antônio Costa, pertencia a uma honrada e tradicional familia de nossa terra, era genitor dêste popular médico que/ Fortaleza toda admira, Dr. Abner Brigido Costa (Dr. Bié) e do nosso querido colega de Legislativa, Antoní Costa. Cearense que muito amava sua terra, político dos mais honrados e intelegente, pai de família exemplar e amigo, Antonio Costa, por todos os títulos/ merece a homenagem que propõe o vereador Djalma Eufrásio.

Como relator do projeto recomendo a sua aprovação pela comissão por unanimidade como preito de veneração ao extinto.

Sala das reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de novembro de 1959.

Presidente

Relator

Hermenegildo B. de Melo

Aprovado
Em 26/11/59
a requerimento
do Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 153/59.

Dá a denominação de "ANTONIO COSTA" a uma artéria desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza a denominar de "ANTONIO COSTA" a Avenida que está sendo aberta entre a Barra do Ceará e Avenida Antonio Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de novembro de 1959.

Antônio Costa Filho - Presidente

José Martins

José Ramos de Castro